



## JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, atribuí ao Conselho Tutelar relevante papel na rede de proteção infantojuvenil, de modo que a precariedade do órgão tem reflexo direto na efetivação de Direitos Fundamentais ligados a esse público.

Atualmente, o município conta com 3 Conselhos Tutelares que, distribuídos em 3 regiões, atendem a uma população estimada de 577.532 (conforme levantamento divulgado em 27/08/2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE). Dessa forma, verifica-se pelos números, aquilo que é percebido no dia a dia, que os atuais 3 Conselhos Tutelares não são suficientes para fazer frente à demanda da 4ª maior cidade de Minas Gerais e uma das 20 maiores do Brasil.

Por fim, a implantação de mais 2 Conselhos Tutelares no Município também é uma recomendação da política nacional de proteção à infância e juventude, verificadas na Resoluções 139/2010 de Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que diz no §1º, art.3º:

Art.3º (...)

"§ 1º Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos Municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes. "

As mesmas palavras são percebidas também no §1º, art.3º da Resolução 170/2014 do CONANDA.

Palácio Barbosa Lima, 06 de julho de 2022.

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz -  
Republicanos

João Wagner de Siqueira  
Antoniol  
Vereador João Wagner - PSC

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
CIDADANIA

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

